



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.811, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.100, de 17 de novembro de 2011,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CDFMGC, os seguintes cidadãos:

~~I – Representantes do Município de Erechim:~~

~~a) Senhor DIEGO CANTELLE, representante do Poder Executivo;~~

~~b) Senhor SELMAR BAÚ, representante de Entidades de Classe, indicado pela Associação em Defesa de Políticas Públicas (Fórum da Água);~~

~~e) Senhor GIOVANE PRANDO, representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a indicação de Vereadores;~~

~~I – Representantes do Município de Erechim:~~

~~a) Representantes do Poder Executivo:~~

~~1. Titular: Senhor DIEGO CANTELLE, Secretário Adjunto do Obras Públicas e Habitação;~~

~~2. — Suplente: Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, Secretário Municipal de Meio Ambiente;~~

~~a) Representantes do Poder Executivo:~~

~~1. Titular: Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, Secretário Municipal de Meio Ambiente;~~

~~(Redação dada pelo Decreto n.º 4.109/2014)~~

~~2. Suplente: Senhor ITAMAR LUÍS DALL'ALBA, Secretário Adjunto de Administração;~~

~~(Redação dada pelo Decreto n.º 4.109/2014)~~

~~a) Representantes do Poder Executivo:~~

~~1. Titular: Senhor ITAMAR LUÍS DALL'ALBA, Secretário Municipal de Administração;~~

~~2. Suplente: Senhor ADRIANO CHELEPA, Secretário Adjunto de Meio Ambiente; (Redação~~

~~dada pelo Decreto n.º 4.365/2016)~~

~~a) Representantes do Poder Executivo:~~

~~1. Titular: Senhor JEAN CARLO DEOTTI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.415/2016)~~

~~2. Suplente: Senhora JAQUELINE BORILLI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.415/2016)~~

~~b) Representantes de Entidades de Classe, indicado pela Associação em Defesa de Políticas Públicas (Fórum da Água):~~

- ~~1. Titular: Senhor SELMAR BAÚ;~~
- ~~2. Suplente: Senhor FÁBIO ANDRÉ ADAMCZUK;~~

b) Representantes de Entidades de Classe, indicado pela Associação em Defesa de Políticas Públicas (Fórum da Água):

1. Titular: Senhor FÁBIO ANDRÉ ADAMCZUK;
2. Suplente: Senhor SELMAR BAÚ; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.041/2014)

~~e) Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a indicação de Vereadores:~~

- ~~1. Titular: Senhor GIOVANE PRANDO;~~
- ~~2. Suplente: Senhora CELINA ZANINI; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.824/2012)~~

c) Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a indicação de Vereadores:

- ~~1. Titular: Senhora BÁRBARA BARRIOWUEVO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.415/2016)~~

1. Titular: Senhor André Michelotto; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.438/2022)
2. Suplente: Senhor GIOVANE PRANDO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.415/2016)
2. Suplente: Senhor Emilio Cesar Nadaletti. (Redação dada pelo Decreto n.º 5.438/2022)

~~H— Representantes da CORSAN— Companhia Riograndense de Saneamento:~~

- ~~a) Senhor PAULO ROBERTO MONSCHAU BERTA;~~
- ~~b) Senhor RODIMAR PASSAGLIA;~~
- ~~e) Senhor VOLMIR JOSE DE CASTRO.~~

~~H— Representantes da CORSAN— Companhia Riograndense de Saneamento:~~

- ~~a) Titular: Senhor PAULO ROBERTO MONSCHAU BERTA;~~
- ~~a) Titular: Senhor ALDOMIR ANTÔNIO SANTI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.192/2015)~~
- ~~b) Suplente: Senhor VLADÉMIR REZENDE DE MOURA;~~
- ~~e) Titular: Senhor RODIMAR PASSAGLIA;~~
- ~~e) Titular: Senhor JOSCELINO MIKULSKI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.192/2015)~~
- ~~d) Suplente: Senhor NEORI ORESTES PAVAN;~~
- ~~e) Titular: Senhor VOLMIR JOSE DE CASTRO;~~
- ~~e) Titular: Senhor Cleder Lisboa; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.272/2015)~~
- ~~e) Titular: Senhor SILVANO PRATAVIERA; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.415/2016)~~
- ~~f) Suplente: Senhor IVO ANTÔNIO SOBIS. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.824/2012)~~

~~II – Representantes da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento:~~

- ~~a) Titular: Senhor ALDOMIR ANTÔNIO SANTI;~~
- ~~b) Suplente: Senhora SANDRA VIVIANE RIBEIRO MARCANSONI;~~

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

- c) Titular: Senhor JOSCELINO MIKULSKI;
- d) Suplente: Senhor EDISON DE MORAES;
- e) Titular: Senhor SILVANO PRATAVIERA;
- f) Suplente: Senhor GERSON CORRADI. (Inciso com redação dada pelo Decreto n.º 4.419/2016)

Art. 2.º As funções dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC não serão remuneradas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Adjunto de Administração